



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.580/2012, DE 31/05/2012**

**“Autoriza a doação de imóveis e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação aos atuais moradores da Travessa Kid Costa, dos imóveis abaixo descritos, onde consta nos mesmos os nomes dos respectivos donatários:

**JOAO DOS SANTOS** -RG – 126.704 SSP/MS - Lote A1 (Remanescente), com área de 222,19m<sup>2</sup>, Frente para a Travessa Kalil Nimer, com 37,59m para a esquina mais próxima com a Rua Sebastião Alarcon Campos, lado esquerdo (ímpar), seguindo os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (Lado direito) com 29,70m para os lotes nº A2 e A3  
AO SUL: (Lado esquerdo) com 29,70m para a Quadra nº 03  
AO LESTE: (Fundo) com 7,50m para o Lote nº A4  
AO OESTE: (Frente) com 7,50m para a Travessa Kalil Nimer

**GILSON ROOSEVELT FRANCO – RG – 3922706-1 SSP/PR** - Lote A2 (Desmembrado), com área de 147,62m<sup>2</sup>, Frente para a Travessa Kalil Nimer, com 30,09m para a esquina mais próxima com a Rua Sebastião Alarcon Campos, lado esquerdo (ímpar), seguindo os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (Lado direito) com 20,00m para os lotes nº 01  
AO SUL: (Lado esquerdo) com 20,00m para o Lote A1  
AO LESTE: (Fundo) com 7,50m para o Lote nº A3  
AO OESTE: (Frente) com 7,50m para a Travessa Kalil Nimer

**ROBERTO LONGO – RG – 429.686 SSP/MS** - Lote A3 (Desmembrado), com área de 148,87m<sup>2</sup>, Frente sem saída para o lote nº A2, seguindo os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (Lado direito) com 20,00m para o lote nº 02  
AO SUL: (Lado esquerdo) com 20,00m para os Lotes nº A1 e A4  
AO LESTE: (Fundo) com 7,50m para o Lote nº A5  
AO OESTE: (Frente) com 7,50m para o Lote nº A2



**OZIAS CHAMBÓ PICININ - RG - 672215 SSP/MS** - Lote A4 (Desmembrado), com área de 115,63m<sup>2</sup>, Frente sem saída para o lote nº A1, seguindo os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (Lado direito) com 15,50m para os lotes nº A3 e A5  
AO SUL: (Lado esquerdo) com 15,50m para a Quadra nº 03  
AO LESTE: (Fundo) com 7,51m para o Lote nº A5  
AO OESTE: (Frente) com 7,50m para o Lote nº A1

**REGINALDO RODRIGUES SCHAMM - RG - 515.182 SSP/MS** - Lote A5 (Desmembrado), com área de 265,40m<sup>2</sup>, Frente sem saída para os lotes nº A3 e A4, seguindo os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (Lado direito) com 20,00m para os lotes nº 03  
AO SUL: (Lado esquerdo) com 5,70m para o Lote nº A4 e 15,20m para a Quadra 03  
AO LESTE : (Fundo) com 15,12m para o Lote nº A6  
AO OESTE : (Frente) com 7,50m para o Lote nº A3 e 7,51m para o Lote nº A4

**MARCOS APARECIDO DA CRUZ BATISTA - RG - 17693850 SSP/SP** - Lote A6 (Desmembrado), com área de 228,54m<sup>2</sup>, Frente para a Travessa Kid Costa, seguindo os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (Lado direito) com 20,00m para o lote nº 04  
AO SUL: (Lado esquerdo) com 10,50m para a Quadra nº 03  
AO LESTE: (Fundo) com 16,75m para a Travessa Kid Costa  
AO OESTE: (Frente) com 15,12m para o Lote nº A5

**Parágrafo Único** - A doação de que trata o caput deste artigo, visa posterior regularização da respectiva área, cujos atuais ocupantes detêm precariamente a posse.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 31 de maio de 2012.

  
**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS